



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 03 de abril de 2025.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da aquisição de diversos materiais de expediente para atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais deste Município de Nova Brésia/RS, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ARQUIVOS AZ	Unidade	300	32,00	9.600,00
02	BLOCO RECADOS AUTO-ADESIVOS removíveis, blocos de anotações folha adesiva, Anote e Cole 76mm x 76mm, com aproximadamente 100 folhas, diversas cores.	Unidade	20	8,00	160,00
03	BLOCOS RECADOS AUTO-ADESIVOS removíveis, Pacote com 04 blocos de anotações folha adesiva, Anote e Cole 38mm x 51 mm, com aproximadamente 50 folhas, em 4 cores.	Pacote	20	10,00	200,00
04	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO pacote com 10 unidades	Pacote	10	10,00	100,00
05	CAIXA CLIPS COLORIDO	Caixa	5	22,00	110,00
06	CAIXA DE FOLHAS A4	Caixa	150	170,00	25.500,00
07	CAIXA DE GRAMPOS 26/6	Caixa	30	10,00	300,00
08	CANETA ESFEROGRÁFICA , corpo único em acrílico transparente, sextavado, ponta grossa, de 1.0 mm, tampa ante asfixiante na cor da tinta, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, orifício lateral ante	Unidade	100	2,00	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

	asfixiante, diversas cores.				
09	CANETA MARCA TEXTO , diversas cores	Unidade	50	5,00	250,00
10	CANETAS PARA RETRO PROJETOR , p/ escrever em CD 2.0 mm, com ponta média	Unidade	20	6,00	120,00
11	CLIPS NIQUELADOS TAM. 2/0 - fabricados em arame de aço revestido, - médio, em caixas com 100 unidade embaladas em plástico em caixa de papelão.	Caixa	40	8,00	320,00
12	COLA ESCOLAR	Unidade	10	5,00	50,00
13	EXTRATOR DE GRAMPOS , tipo espátula em inox.	Unidade	5	5,00	25,00
14	FITA ADESIVA 12mmx33m, transparente	Unidade	10	5,00	50,00
15	FITA ADESIVA 18mmx50m, transparente	Unidade	10	6,00	60,00
16	FITA ADESIVA 45mmx50m, transparente	Unidade	10	10,00	100,00
17	FOLHA DE DESENHO BRANCA gramatura 120 mg/m ² (Pacotes com 50 folhas)	Unidade	5	21,00	105,00
18	GRAMPO TRILHO para pastas, em metal, 80 mm, caixa com 50 unidades	Caixa	10	34,00	340,00
19	LÁPIS PRETO Nº2	Unidade	20	1,50	30,00
20	LIVRO DE ATAS , capa dura, 100 folhas numeradas, sem espiral, tamanho 216x320 mm	Unidade	5	33,00	165,00
21	MOLHA DEDO em pasta, 12 gr, creme ligeiramente perfumado, dificulta a proliferação de fungos e bactérias, não tóxico, não mancha, econômico, não contém glicerina, validade de no mínimo 02 anos	Unidade	5	6,00	30,00
22	PACOTES ATÍLIO	Pacote	20	7,00	140,00
23	PASTA PLÁSTICA com aba elástica, resistente, 1 mm de espessura, tamanho ofício,	Unidade	10	6,00	60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

	lombada fina e transparente.				
24	PASTA PLÁSTICA com aba elástica, resistente, 1 mm de espessura, tamanho ofício, lombada grossa e transparente, aproximadamente 4 cm.	Unidade	10	11,00	110,00
25	PLÁSTICO para pastas, espessura - grosso de 0,10 micras, pacote com 100 unidades.	Pacote	2	60,00	120,00
26	PRANCHETAS ACRÍLICAS COM PRENDEDOR	Unidade	10	33,00	330,00
27	TINTA PRA CARIMBO preta	Unidade	5	12,00	60,00
	VALOR TOTAL:				R\$ 38.635,00

O orçamento apresentado foi o de menor valor dentre a pesquisa de preços realizada entre as empresas.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da aquisição desses materiais neste Município, a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, pois são itens imprescindíveis para o desenvolvimento dos atendimentos a atividades desempenhadas em diversos setores da Prefeitura, a futura contratação propiciará melhor organização aquelas pessoas que fazem uso deste tipo de material.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023).

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

Silvia Maria Laste
Assessora Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo especificar as condições para aquisição de materiais de expediente para uso das diversas Secretarias Municipais.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo aquisição de diversos materiais de expediente para uso das Secretarias Municipais, nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os materiais descritos neste Termo de Referência são Materiais Comuns.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Considerando a necessidade da aquisição desses materiais neste Município, a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, pois são itens imprescindíveis para o desenvolvimento dos atendimentos a atividades desempenhadas em diversos setores da Prefeitura, a futura contratação propiciará melhor organização aquelas pessoas que fazem uso deste tipo de material.

5. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

5.1 O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2025.

5.2 O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, conforme os preços apresentados na proposta, mediante a apresentação da nota fiscal e/ou fatura correspondente, em até 10 (dez) dias após a entrega no material e da respectiva Nota Fiscal, visada e aceita pela fiscalização da seguinte forma:

6.2 A atestação da nota fiscal/fatura correspondente à entrega do objeto contratado, caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

6.3 As notas fiscais emitidas pela contratada deverão estar de acordo com os valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

constantes na planilha da proposta, que passa a integrar o presente Processo de Dispensa, independente de transcrição ou anexação.

6.4 Os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA (pessoa jurídica), deverão constar, obrigatoriamente, no corpo da nota fiscal.

6.5 Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta da Contratada.

6.6 Deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto fornecido, no setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

6.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, correção monetária ou encargos moratórios.

6.9 A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o fornecimento foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

6.10 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

7. VALOR ESTIMADO E QUANTIDADE ESTIMADA

7.1 Estima-se o valor máximo por item e a quantidade, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ARQUIVOS AZ	Unidade	300	32,00	9.600,00
02	BLOCO RECADOS AUTO-ADESIVOS removíveis, blocos de anotações folha adesiva, Anote e Cole 76mm x 76mm, com aproximadamente 100 folhas, diversas cores.	Unidade	20	8,00	160,00
03	BLOCOS RECADOS AUTO-ADESIVOS removíveis, Pacote com 04 blocos de anotações folha adesiva, Anote e Cole 38mm x 51 mm, com aproximadamente 50 folhas, em 4 cores.	Pacote	20	10,00	200,00
04	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO pacote com 10 unidades	Pacote	10	10,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

05	CAIXA CLIPS COLORIDO	Caixa	5	22,00	110,00
06	CAIXA DE FOLHAS A4	Caixa	150	170,00	25.500,00
07	CAIXA DE GRAMPOS 26/6	Caixa	30	10,00	300,00
08	CANETA ESFEROGRÁFICA , corpo único em acrílico transparente, sextavado, ponta grossa, de 1.0 mm, tampa ante asfixiante na cor da tinta, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, orifício lateral ante asfixiante, diversas cores.	Unidade	100	2,00	200,00
09	CANETA MARCA TEXTO , diversas cores	Unidade	50	5,00	250,00
10	CANETAS PARA RETRO PROJETOR , p/ escrever em CD 2.0 mm, com ponta média	Unidade	20	6,00	120,00
11	CLIPS NIQUELADOS TAM. 2/0 - fabricados em arame de aço revestido, - médio, em caixas com 100 unidade embaladas em plástico em caixa de papelão.	Caixa	40	8,00	320,00
12	COLA ESCOLAR	Unidade	10	5,00	50,00
13	EXTRATOR DE GRAMPOS , tipo espátula em inox.	Unidade	5	5,00	25,00
14	FITA ADESIVA 12mmx33m , transparente	Unidade	10	5,00	50,00
15	FITA ADESIVA 18mmx50m , transparente	Unidade	10	6,00	60,00
16	FITA ADESIVA 45mmx50m , transparente	Unidade	10	10,00	100,00
17	FOLHA DE DESENHO BRANCA gramatura 120 mg/m ² (Pacotes com 50 folhas)	Unidade	5	21,00	105,00
18	GRAMPO TRILHO para pastas, em metal, 80 mm, caixa com 50 unidades	Caixa	10	34,00	340,00
19	LÁPIS PRETO Nº2	Unidade	20	1,50	30,00
20	LIVRO DE ATAS , capa dura, 100 folhas numeradas, sem espiral, tamanho 216x320 mm	Unidade	5	33,00	165,00
21	MOLHA DEDO em pasta, 12 gr, creme ligeiramente perfumado, dificulta a proliferação de fungos e	Unidade	5	6,00	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

	bactérias, não tóxico, não mancha, econômico, não contém glicerina, validade de no mínimo 02 anos				
22	PACOTES ATÍLIO	Pacote	20	7,00	140,00
23	PASTA PLÁSTICA com aba elástica, resistente, 1 mm de espessura, tamanho ofício, lombada fina e transparente.	Unidade	10	6,00	60,00
24	PASTA PLÁSTICA com aba elástica, resistente, 1 mm de espessura, tamanho ofício, lombada grossa e transparente, aproximadamente 4 cm.	Unidade	10	11,00	110,00
25	PLÁSTICO para pastas, espessura - grosso de 0,10 micras, pacote com 100 unidades.	Pacote	2	60,00	120,00
26	PRANCHETAS ACRÍLICAS COM PRENDEDOR	Unidade	10	33,00	330,00
27	TINTA PRA CARIMBO preta	Unidade	5	12,00	60,00
	VALOR TOTAL:				R\$ 38.635,00

7.2 Os valores referenciados se basearam nas pesquisas de mercado realizadas pelo Município.

8. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

8.1 A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais, conforme solicitação da Administração Municipal e conforme Nota de Empenho emitida.

8.2 A entrega dos produtos será parcelada, conforme demanda e necessidade da Administração Municipal. A Administração Municipal solicitará a quantidade parcelada dos itens, devendo o fornecedor providenciar a entrega no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de solicitação de fornecimento.

8.3 Os materiais deverão ser entregues junto ao Centro Administrativo Municipal de Nova Bréscia, sito à Av. Bento Gonçalves, nº 1.400, Bairro Centro, neste Município de Nova Bréscia/RS.

8.4 Não serão aceitas marcas divergentes da proposta.

8.5 A fornecedora será responsável pela qualidade final dos produtos, ficando também convencionado que os detalhes que não estiverem dispostos no Termo de Referência e no contrato, deverão obedecer às normas vigentes.

8.6 Verificada a não-conformidade dos produtos entregues, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e no presente contrato.

8.7 O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

9.2 Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de referência;

9.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços contratados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre à segurança e demais normas relacionadas ao objeto;

9.4 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.;

9.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta:

9.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e neste Anexo, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.2 Fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta.

10.3 Nenhum custo adicional será pago por ocasião de frete, sendo o mesmo de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

10.4 A CONTRATADA deve fornecer os materiais em perfeitas condições, conforme especificação descrita em cada item, responsabilizando-se por quaisquer eventualidades e providenciando a troca de qualquer objeto que apresentar defeitos.

10.5 Comunicar, com antecedência, a Secretaria solicitante os motivos que impossibilitem o cumprimento na entrega dos materiais conforme programado, com a devida comprovação;

10.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações que está obrigado, exceto nas condições autorizadas;

10.7 Entregar os materiais conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, nas especificações e quantidade contidas no Termo de Referência e em sua proposta;

10.8 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, inclusive deslocamentos e custos de telefonia, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

10.9 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

10.10 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

10.11 Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

11. ANEXOS

11.1 Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à elaboração de prévia pesquisa de mercado, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, para fins de constatação da estimativa da despesa (art. 72, inciso I), através da realização de cotação de preços com prestadores de serviços do ramo obtendo valor médio para contratação, conforme especificado neste Termo de Referência. Os orçamentos apresentados seguem em anexo.

Nova Brésia, 03 de abril de 2025.

Silvia Maria Laste
Assessora Técnica
Secretaria Municipal de Administração